



SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 41, DE 2020

Da COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento nº 347, de 2019, do Senador Mecias de Jesus, que Informações ao Ministro de Estado da Infraestrutura.

PRESIDENTE: Senador Davi Alcolumbre

RELATOR: Senador Sérgio Petecão

12 de Fevereiro de 2020



PARECER N° , DE 2019

Da COMISSÃO DIRETORA, sobre o Requerimento nº 347, de 2019, da Comissão de Serviços de Infraestrutura (SF), que requer *informações ao Ministro de Estado da Infraestrutura.*

Relator *ad hoc*: Senador Sérgio Petecão

I – RELATÓRIO

Vem ao exame da Mesa do Senado Federal o Requerimento (RQS) nº 347, de 2019, de autoria da Comissão de Serviços de Infraestrutura (CI), que requer informações ao Ministro de Estado da Infraestrutura sobre o Subsistema Rodoviário Federal situado no Estado de Roraima.

A justificação da matéria informa que pesquisa da Confederação Nacional dos Transportes (CNT) de 2018 constatou que a *metade das rodovias federais avaliadas no Estado de Roraima estão em estado regular, ruim ou péssimo.* O Requerimento pretende obter informações para conhecer em detalhe as condições da infraestrutura de transporte rodoviário disponível no Estado de Roraima, *a fim de buscar maior eficiência na alocação dos recursos orçamentários destinados ao Estado.* Ainda, considerando que *mais de quarenta por cento do Estado de Roraima é ocupado por terras indígenas que, força do art. 20, XI, da Constituição Federal, são bens da União,* e levando em conta a existência de rodovias vicinais abertas em terras indígenas, as informações solicitadas incluem um diagnóstico sobre as *ações da União previstas para essas estradas que, na maioria das vezes, é o único meio de acesso aos serviços públicos de saúde e educação daquelas populações.*

II – ANÁLISE

Nos termos do § 2º do art. 50 da Constituição Federal, *as Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal poderão encaminhar*

pedidos escritos de informações a Ministros de Estado ou a qualquer das pessoas referidas no caput deste artigo, importando em crime de responsabilidade a recusa, ou o não - atendimento, no prazo de trinta dias, bem como a prestação de informações falsas.

A Constituição atribui, portanto, às Mesas das Casas Legislativas competência para solicitar informações de cunho objetivo a autoridades do Poder Executivo, considerando a competência fiscalizadora do Congresso Nacional.

Sobre o tema, determina o Ato da Mesa nº 1, de 31 de janeiro de 2001, que o requerimento de informações deve tratar de matéria submetida à apreciação do Senado Federal e atinente à sua competência fiscalizadora e não pode conter **pedido de providência, consulta, sugestão, conselho ou interrogação de caráter especulativo ou sobre propósito da autoridade a quem é dirigido**, nem pedido referente a mais de um Ministério. No mesmo sentido estabelece o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal. Observamos ainda que o Requerimento fundamenta-se nas previsões regimentais do art. 215, inciso I, alínea a, determinando que são dependentes de decisão da Mesa Diretoria os requerimentos de informação a Ministro de Estado ou a qualquer titular de órgão diretamente subordinado à Presidência da República.

O RQS em análise dirige-se à autoridade ministerial competente, tendo em vista a competência do Ministério da Infraestrutura referente à política nacional de transportes rodoviários, conforme o art. 35 da Lei nº 13.844, de 28 de junho de 2019, bem como a vinculação a esse Ministério do DNIT, cuja esfera de atuação corresponde à infraestrutura do Sistema Federal de Viação, que inclui o Subsistema Rodoviário Federal do estado de Roraima.

O Requerimento solicita as seguintes informações:

1. *Relação e descrição das rodovias pertencentes ao Subsistema Rodoviário Federal situadas no Estado de Roraima, indicando:*

1.1. a situação física (se planejada, implantada, pavimentada ou duplicada);

1.2. os trechos que passam por terras indígenas;

- 1.3. os trechos sob administração da União, de estradas de Municípios ou do Estado de Roraima, e o ato legal que transferiu a administração da estrada para outro ente;
 - 1.4. os trechos coincidentes com diretriz de rodovia federal integrante da Rede de Integração Nacional (Rinter).
- 2. As ações desse Ministério previstas e em andamento para manutenção das rodovias federais do Estado de Roraima, especialmente para as rodovias vicinais situadas em terras indígenas.*
- 3. Informações sobre eventuais rodovias situadas em terras indígenas em Roraima (bens da União, conforme art. 20, XI, da CF) mas sob administração municipal ou estadual.*

Entendemos que o RQS nº 266, de 2019, pretende obter informações objetivas do Poder Executivo sobre o Subsistema Rodoviário Federal em Roraima, como autorizam a Constituição Federal, o Ato da Mesa nº 1, de 2001, e o Regimento Interno desta Casa.

III – VOTO

Considerando o exposto, somos pela aprovação do Requerimento nº 347, de 2019.

Sala das Reuniões,

, Presidente

, Relator

**1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DIRETORA DO
SENADO FEDERAL - 2020**

12 de FEVEREIRO de 2020, às 09hs

Senador Davi Alcolumbre	
Presidente	
Senador Antonio Anastasia	
1º Vice-Presidente	<i>M. Anastasia</i>
Senador Lasier Martins	
2º Vice-Presidente	<i>L. Martins</i>
Senador Sérgio Petecão	
1º Secretário	<i>S. Petecão</i>
Senador Eduardo Gomes	
2º Secretário	<i>E. Gomes</i>
Senador Flávio Bolsonaro	
3º Secretário	<i>F. Bolsonaro</i>
Senador Luis Carlos Heinze	
4º Secretário	<i>L. Heinze</i>
Senador Marcos do Val	
1º Suplente de Secretário	<i>M. do Val</i>
Senador Weverton	
2º Suplente de Secretário	
Senador Jaques Wagner	
3º Suplente de Secretário	<i>J. Wagner</i>
Senador Leila Barros	
4º Suplente de Secretário	<i>L. Barros</i>

DECISÃO DA COMISSÃO

(RQS 347/2019)

EM SUA 1^ª REUNIÃO, NO DIA 12.02.2020, A COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL DEFERIU O PRESENTE REQUERIMENTO, NOS TERMOS DO RELATÓRIO.

12 de Fevereiro de 2020

Senador DAVI ALCOLUMBRE

Presidente da Comissão Diretora do Senado Federal